PREFEITURA DE
RIACHÃO DO DANTAS
O FUTURO É AQUI E AGORA!

*ESTADO DE SERGIPE*

**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Conforme a Lei 14.133/2021

**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO- RIACHÃO DO DANTAS.

**Localização:** POVOADO BARRO PRETO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.

**DADOS DO EMPREENDIMENTO:**

**Proprietário:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - SERGIPE**

**Finalidade**: PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO- RIACHÃO DO DANTAS.

**Responsável pelo ETP**: **Eng. Lívio Oliva Oliveira – Crea: 2720912450**

**setembro – 2026**

Rua Manoel Machado Aragão, n° 130 na Rodovia Riachão do Dantas/ Lagarto na cidade de Riachão do Dantas/SE - CEP 49.320-000, CNPJ nº. 13.107.180/0001-57, E-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

*ESTADO DE SERGIPE*

**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS**

## INTRODUÇÃO

O presente documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

Solução a ser analisada: **PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO- RIACHÃO DO DANTAS.**

## OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar, a fim de subsidiar uma concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO- RIACHÃO DO DANTAS,** localizada no **POVOADO BARRO PRETO, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE,** conforme condições, exigências a serem estabelecidas no **Termo de Referência** e seus anexos.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da intervenção decorre das condições atuais das vias do Povoado Barro Preto, que apresentam trechos sem pavimentação adequada e/ou com desgaste acentuado da superfície de rolamento, ocasionando dificuldades de mobilidade, desconforto para pedestres e veículos, além de

transtornos durante os períodos chuvosos em razão da formação de lama, erosões e acúmulo de água.

A execução dos serviços de pavimentação tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura viária local, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade para os moradores e usuários das vias. A intervenção contribuirá para a redução da poeira em períodos de estiagem, minimização dos impactos causados pelas chuvas e melhoria das condições de circulação de pessoas, veículos e serviços públicos.

Além disso, as obras propostas visam garantir maior durabilidade das vias, reduzir custos de manutenção, favorecer o escoamento das águas pluviais e adequar a infraestrutura urbana às necessidades da população, observando as normas técnicas vigentes relacionadas à mobilidade, acessibilidade e segurança viária.

Dessa forma, a realização da pavimentação no Povoado Barro Preto mostra-se necessária para promover o desenvolvimento local, melhorar a qualidade de vida dos moradores, ampliar a segurança e o conforto dos usuários das vias e contribuir para a valorização urbanística e social do município de Riachão do Dantas.

Quadro de Área:

| PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO- RIACHÃO DO DANTAS | |
|---|---|
| **Item** | **Quantidade** |
| Área total | 2500,00m² |

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade de execução da

pavimentação das vias do Povoado Barro Preto, no Município de Riachão do Dantas, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação prévia das alternativas existentes antes da definição da solução a ser contratada.

Inicialmente, destaca-se a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Administração Pública, mediante utilização de mão de obra e estrutura próprias. Tal alternativa apresenta como vantagem o controle direto sobre a execução das atividades e eventual redução de custos com encargos empresariais. Contudo, verifica-se que essa opção exige a disponibilidade de equipe técnica qualificada, incluindo profissionais especializados em obras de infraestrutura viária, bem como equipamentos específicos, insumos e estrutura operacional compatíveis com a complexidade dos serviços de pavimentação. Ademais, transfere integralmente à Administração os riscos da execução, podendo resultar em atrasos, retrabalhos e baixa eficiência operacional.

Outra alternativa considerada consiste na contratação de mão de obra avulsa ou por tarefa, mediante a contratação de profissionais autônomos para execução de serviços específicos da obra. Embora essa modalidade proporcione maior flexibilidade e, em determinados casos, menor custo inicial, apresenta limitações relevantes, uma vez que dificulta a coordenação das atividades, compromete a qualidade e a uniformidade da execução dos serviços e não centraliza a responsabilidade técnica, elevando os riscos de falhas construtivas e prejuízos à durabilidade da pavimentação.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição de materiais pela Administração, com execução dos serviços por equipe própria ou contratada de forma fragmentada. Apesar de permitir maior controle sobre os insumos utilizados na obra, essa alternativa implica desafios logísticos significativos,

como armazenamento, transporte, controle de estoque e risco de perdas de materiais, além de dificultar a responsabilização por eventuais falhas na execução em razão da dissociação entre fornecimento de materiais e prestação dos serviços. Tal modelo exige, ainda, elevada capacidade de gerenciamento.

a) Definição do local dos serviços: **POVOADO BARRO PRETO**;

b) Definição dos serviços a serem executados e quantidades (obtidas através de levantamento de quantitativos dos projetos):

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | |
| 01.001 | Equipe Dirigente | un | 1,00 | R$ 13.975,18 |
| 01.002 | Manutenção do Canteiro | un | 1,00 | R$ 2.512,80 |
| **02** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | |
| 02.001 | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 | m2 | 6,00 | R$ 466,93 |
| 02.002 | Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes | m2 | 10,00 | R$ 310,88 |
| **03** | **PAVIMNETAÇÃO EM PARALELEPIPEDO** | | | |
| 03.001 | Locação de serviços de pavimentação | m2 | 2500,00 | R$ 1,78 |
| 03.002 | Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito, com rolo de pneus pé de carneiro e de pneus 25t | m2 | 2500,00 | R$ 1,43 |
| 03.003 | Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico | m2 | 2500,00 | R$ 146,83 |
| 03.004 | Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 | m | 1000,00 | R$ 53,81 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.005 | Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km | m | 1000,00 | R$ 11,59 |
| 03.006 | Pintura de meio fio (caiação) | m | 1000,00 | R$ 5,16 |
| **04** | **SINALIZAÇÃO** | | | |
| 04.001 | Sinalização permanente, vertical, com placa de aço (60x60cm) com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023 | un | 8,00 | R$ 691,89 |
| 04.002 | Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dnit diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50, inclusive mão de obra - Rev 01/2023 | un | 8,00 | R$ 764,18 |
| 04.003 | Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros | un | 10,00 | R$ 126,39 |
| **05** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 05.001 | Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) | m² | 2500,00 | R$ 0,70 |

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **390.752,49** |
| **Total do BDI** | **91.968,33** |
| **Total sem BDI** | **482.720,82** |

## PRAZOS

### Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam

vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Prazo de Execução

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento, a empresa contratada terá o prazo de 03 (três) meses para executar os serviços a partir da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## Estimativas do valor da contratação

O preço global estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 482.720,82 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básicos e executivos até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas e aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- observe os requisitos de acessibilidade e inclusão instituídos pelo Decreto nº 6.949/2009, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2021) e Normas Técnicas brasileiras, possibilitando sua utilização pelas pessoas com deficiência;

- priorize-se o conforto térmico-acústico da edificação, aumentando sua utilidade e eficiência energética;

- adote-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas-ABNT NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema local, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem-estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da ABNT, às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

## SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

A gestão dos fornecimentos contratados ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, através do setor de planejamento.

a) **Função 1: Membro da Equipe de Planjamento Sec. De Obras e Ubanismo**

JAILSON LISBOA DOS SANTOS

b) **Função 2: Fiscal Técnico**

Formação: Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico de edificações e registrado do Conselho de Classe competente.
Atribuições: Fiscalizar a execução do contrato do ponto de vista técnico.
Assim para este processo será indicado os Senhores:

**Lívio Oliva Oliveira – Engenheiro Civil Crea nº 2720912450**

## ALINHAMENTO COM O PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Caso não esteja formalmente incluída, será providenciada a devida atualização do plano antes da formalização do contrato.

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente proposta está em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação das vias do Povoado Barro Preto, no Município de Riachão do Dantas/SE, visando

promover melhorias na infraestrutura viária local, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para a população.

A execução dos serviços de pavimentação contemplará as intervenções necessárias para assegurar condições adequadas de tráfego de veículos e circulação de pedestres, reduzindo os transtornos causados pela poeira durante os períodos de estiagem e pela formação de lama e erosões durante os períodos chuvosos. A obra contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, do acesso aos serviços públicos e da integração das áreas habitadas do povoado.

Espera-se, consequentemente, contribuir para o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural do município de Riachão do Dantas, promovendo a valorização dos espaços públicos, a melhoria das condições de deslocamento da população e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade local.

A contratação de empresa especializada para execução da pavimentação das vias do Povoado Barro Preto representa uma solução eficiente, segura e vantajosa para atender, de forma planejada e adequada, às necessidades de infraestrutura viária da localidade.

A realização da obra proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior conforto e segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, contribuindo diretamente para a redução dos custos de manutenção das vias e dos veículos, além de favorecer o deslocamento diário dos moradores e o acesso aos equipamentos e serviços públicos existentes na região. A adequação da infraestrutura viária também permitirá o atendimento às normas técnicas vigentes relacionadas à segurança, acessibilidade, drenagem e mobilidade, garantindo maior durabilidade e funcionalidade das vias públicas.

A disponibilização de vias pavimentadas e adequadamente estruturadas é essencial para assegurar a mobilidade da população em todas as épocas do ano, evitando problemas decorrentes das condições precárias das estradas,

como dificuldades de acesso, riscos de acidentes, danos aos veículos e limitações à circulação de pessoas e mercadorias.

Com a contratação de empresa especializada, assegura-se a execução dos serviços com qualidade, padronização e responsabilidade técnica, além do cumprimento dos prazos estabelecidos e das normas legais aplicáveis. Tal medida reduz significativamente os riscos de falhas construtivas, retrabalhos e desperdícios, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a solução adotada contribui para o adequado planejamento das ações da Administração Pública, permitindo a execução da obra de forma organizada, com definição clara de etapas, prazos e responsabilidades, evitando intervenções improvisadas e contratações emergenciais.

Portanto, a contratação pretendida alia economicidade, eficiência e segurança jurídica, resultando em benefícios concretos para a Administração Pública Municipal, refletindo diretamente na melhoria da infraestrutura viária do Povoado Barro Preto, na valorização da localidade e na qualidade de vida da população do Município de Riachão do Dantas.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada destinada à execução da pavimentação das vias do Povoado Barro Preto, no Município de Riachão do Dantas/SE, serão adotadas as providências administrativas necessárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Inicialmente, será elaborada a documentação técnica pertinente, compreendendo o Projeto Básico e/ou Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem executados, especificações técnicas

dos materiais e métodos construtivos, quantitativos estimados, cronograma de execução e demais elementos indispensáveis à adequada caracterização do objeto, garantindo clareza, precisão e segurança para a futura contratação.

Na sequência, proceder-se-á à estimativa dos custos da contratação, mediante levantamento de preços de mercado, utilização de sistemas referenciais de custos de obras públicas, bancos de preços oficiais e demais fontes idôneas, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Posteriormente, será definida a modalidade licitatória mais adequada, com a elaboração do edital e de seus anexos, incluindo minuta contratual, critérios de julgamento, exigências de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como as condições de execução, medição, pagamento e fiscalização dos serviços.

O processo será submetido à análise jurídica pela Procuradoria do Município, com o objetivo de verificar a conformidade legal dos atos e documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Após a emissão de parecer jurídico favorável, será realizada a publicação do edital e a condução do procedimento licitatório, com o recebimento e julgamento das propostas, bem como a habilitação da empresa vencedora, observando-se rigorosamente os princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Encerrada a fase licitatória, proceder-se-á à adjudicação e homologação do certame, seguida da formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora, estabelecendo-se de forma clara os direitos, obrigações, prazos, garantias e penalidades aplicáveis.

Por fim, será designado fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das condições pactuadas, a observância das especificações técnicas do projeto, a qualidade da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção dessas providências garantirá uma contratação eficiente, segura e plenamente alinhada às necessidades da Administração Pública Municipal, possibilitando a execução adequada da pavimentação das vias do Povoado Barro Preto e contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade, da acessibilidade e da qualidade de vida da população do Município de Riachão do Dantas.

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra recomendável sob o ponto de vista da eficiência técnica, considerando que os serviços referentes à pavimentação das vias do Povoado Barro Preto devem ser executados de forma integrada e sob a gestão de um único contratado. Tal medida possibilita maior controle por parte da Administração Pública, centraliza a responsabilidade pela execução e assegura a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Para a adequada execução dos serviços de pavimentação, compreendendo atividades como terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, pavimentação, drenagem superficial, assentamento de meios-fios e demais serviços complementares necessários, não há viabilidade técnica na divisão do objeto, uma vez que as etapas construtivas são interdependentes. O eventual atraso ou inadequação na execução de uma fase compromete diretamente as etapas subsequentes,

podendo ocasionar aumento de custos, retrabalhos, falhas na qualidade da obra e prejuízos ao cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Sob o aspecto econômico, também não se verifica vantagem no parcelamento, tendo em vista que a execução global tende a proporcionar melhor otimização dos recursos, racionalização dos custos operacionais, redução das despesas administrativas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a divisão do objeto implica perda de escala, aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual e não amplia significativamente a competitividade do certame, uma vez que os serviços são normalmente executados por empresas especializadas no mesmo segmento de obras de infraestrutura viária. Tal prática pode, inclusive, comprometer a coordenação das atividades e a responsabilização pela qualidade final da obra.

Dessa forma, conclui-se que a execução integral da pavimentação das vias do Povoado Barro Preto, por meio de contratação única, mostra-se como a alternativa mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando maior qualidade na execução dos serviços, melhor controle administrativo e maior economicidade para a Administração Municipal.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os cálculos da matriz de riscos desta obra estão discriminados no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a realização de processo licitatório na modalidade adequada para a contratação da **PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO BARRO PRETO**, localizado no Barro Preto, no município de Riachão do Dantas, considerando a natureza dos serviços a serem executados e o respectivo permissivo legal.

A contratação mostra-se necessária e plenamente justificável, tendo em vista a relevância das intervenções para a melhoria das condições estruturais, funcionais e de atendimento da edificação pública, assegurando maior eficiência administrativa e adequada prestação dos serviços educacionais à comunidade.

## RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Riachão do Dantas será responsável pelo projeto da obra e fiscalização da execução da/dos obra/serviços pela empresa contratada através de licitação conforme legislação vigente.

Riachão do Dantas - SE, 29 setembro de 2026.

Jailson Lisboa dos Santos

**Membro da equipe de planejamento Sec. De Obras**

Lívio Oliva Oliveira

**Engenheiro Civil – Fiscal**